



L E I Nº 4.896, DE 07 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 01-DIV. URBANISMO E OBRAS PUBLICAS 2059-Conservação de Ruas e Avenidas 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.(217).....	R\$	73.100,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 2071-Manutenção do Conselho Tutelar 33.90.30-Material de Consumo(340).....	R\$	3.250,00
TOTAL.....		R\$ 76.350,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 01-DIV. URBANISMO E OBRAS PUBLICAS 2056-Manutenção da Fábrica de Artefato de Cimento 33.90.30-Material de Consumo(211).....	R\$	21.000,00
2153-Manutenção de Praças 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente(222).....	R\$	6.000,00
1030-Ampliação,Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas 44.90.51-Obras e Instalações(223).....	R\$	10.000,00
2153-Manutenção de Praças 33.50.43-Subvenções Sociais(219).....	R\$	5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO 02-DEPT.MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM 2066-Conservação e Manut. Veíc.e Máq.Rodoviarias 33.90.39-Outros Serviços de Terc.-Pes.Jurid.(247).....	R\$	31.100,00
--	-----	-----------

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 04-FMAS- F.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2108-Manut.do prog.de Prestação de Benefícios no Plantão Social 33.90.30- Material de Consumo(368).....	R\$	3.250,00
--	-----	----------

TOTAL..... R\$ 76.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 07 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal